



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 028-C/2024

ENTRADA À MESA

Em: 11 JUN 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÔNIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

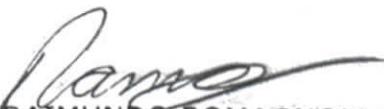
Art. 1º. Fica denominada RUA VICENTE CLODOMIRO DE ARAÚJO a antiga Rua Doze, localizada no Bairro Sônia (Justinópolis), no Município de Ribeirão das Neves.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310 de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de Junho de 2024.


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
(FILHO DO GIRICO)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 11/06/2024 13:39 - 096008023993



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028-C/2024.

Este Projeto de Lei se justifica pela necessidade de se denominar o referido logradouro, tendo em vista que será uma homenagem referida ao Sr. VICENTE CLODOMIRO DE ARAÚJO, o qual foi residente por vários anos neste município.

Portanto, é direito daqueles moradores requisitarem à esta Casa Legislativa, que os representam, a denominação daquele logradouro, a fim de se adequarem à normalidade do restante do bairro, qual seja, todas as vias nominadas adequadamente.

Nesse sentido, ao nominar a via em questão, já se pretende prestar uma justa homenagem para que o senhor VICENTE CLODOMIRO DE ARAÚJO seja lembrado pela comunidade, onde residiu vários anos sendo prestativo, contribuindo na área da assistência social.

Desse modo, apresento esta proposição legislativa, de forma justificada por tudo aqui exposto e de acordo com o Regimento Interno desta Casa. Igualmente, submetendo-o aos pares para análise, e desejando o necessário apoio para sua aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de Junho de 2024.


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
(FILHO DO GIRICO)
VEREADOR